



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá**

### **Comissão Permanente de Licitações**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0801001A /2018 – CPL/PMSAT**

#### **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Tauga Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Alcides Paranhos Nº 17 – Centro – 68.786-000 – Santo Antônio do Tauá - Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 05.059.936/0001-01, devidamente representada neste ato pelo o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **EVANDRO CORRÊA DA SILVA, CPF. Nº 375.917.382-91, RG. Nº 1866002 PC/PA**, residente neste Município na Rodovia PA 140, KM 29, S/Nº, CEP 68786-000, Santo Antônio do Tauá – PA, e o Senhor Secretário Municipal de Educação **DAVID GENTIL DE OLIVEIRA, CPF Nº 634.672.832-68, RG Nº 3264188 PC/PA**, residente na Pass. Alacid Nunes – Residencial Safira Park Nº 100 – Aptº 102 – Bloco i – CEP: 66.820.020 – Belém/PA, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA DO ESTADO PARÁ**, com sede à Rua Olaria, Vila do Espírito Santo do Tauá, s/nº, Distrito Rural, em Santo Antônio do Tauá/PA, inscrita no CNPJ sob Nº 15.486.914/0001-81, Representante Legal Eduardo José Cardoso dos Santos RG 2810992 e CPF 661.353.702-00 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2018 - PMSAT, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1-** É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTIGRANGEIROS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA, CRECHE, ENSINO MÉDIO, EJA, AEE E MAIS EDUCAÇÃO), DA REDE DE ENSINO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1-** O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.1-** O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

**4.1-** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 595.717,90 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil e Setecentos e dezessete Reais e Cinquenta Centavos)**.

**a)** O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

**b)** O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

AV: Presidente Vargas S/N – Altos do Terminal Rodovário - Centro – Santo Antônio do Tauá/PA

CEP: 68.786-000

e-mail: [cpltaua@gmail.com](mailto:cpltaua@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

### Comissão Permanente de Licitações

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

**5.1-** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

#### **Funcionais Programáticas:**

**Unidade Orçamentária:** 05.01 – Secretaria Municipal de Educação.

#### **Função Programática:**

12.306.0122.2.168-0000 – Manutenção do PNAE- Fundamental.

#### **Função Programática:**

12.306.0122.2.169.0000 – Manutenção do PNAE- Creche.

#### **Função Programática:**

12.306.0122.2.170.0000 – Manutenção do PNAE- Pré- Escolar

#### **Função Programática:**

12.306.0122.2.171.0000 - Manutenção do PNAE- EJA

#### **Função Programática:**

12.306.0122.2. 172.0000 – Manutenção do PNAE- Ensino Médio.

#### **Função Programática:**

12.306.0122.2.173-0000 – Manutenção do PNAE-AEE/ Educação Especial.

#### **Função Programática:**

12.306.0122.2.174.0000 - Manutenção do PNAE- /AEE- Mais Educação

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

**6.1-** O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

**7.1-** O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

**8.1-** O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### **CLÁUSULA NONA:**

**9.1-** É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

**10.1-** O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

AV: Presidente Vargas S/N – Altos do Terminal Rodovário - Centro – Santo Antônio do Tauá/PA

CEP: 68.786-000

e-mail: [cpltaua@gmail.com](mailto:cpltaua@gmail.com)



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá**

### **Comissão Permanente de Licitações**

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

**11.1-** A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

**12.1-** A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

**13.3-** O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2018, pela Resolução CD/FNDE n.º 4, de 02/04/2015, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

**14.4-** Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

**15.5-** As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

**16.6-** Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

**17.1-** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até de 31 dezembro de 2018.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

**18.1-** É competente o Foro da Comarca de Santo Antonio do Taua para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio do Tauá, 26 de Março de 2018.



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá**  
**Comissão Permanente de Licitações**

---

**EVANDRO CORREA DA SILVA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ – PA**  
**CNPJ: 05.059.936/0001-01**  
**CONTRATANTE**

---

**DAVID GENTIL DE OLIVEIRA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CPF: 634.672.832-68**  
**CONTRATANTE**

---

**COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA DO ESTADO PARÁ**  
**CNPJ: 15.486.914/0001-81**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

### Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 - CPL/PMSAT

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTIGRANGEIROS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA, CRECHE, EJA, ENSINO MÉDIO E MAIS EDUCAÇÃO), DA REDE DE ENSINO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ.**

COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA DO ESTADO DO PARÁ - CMPA					
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Banana - Tipo prata, com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isentas de substâncias terrosas, sujidades, odores, sabores estranhos entre outros.	Quilo	57507	R\$ 4,50	R\$ 258.781,50
2	Cheiro verde - de 1ª qualidade, Fresco, íntegro, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Deverá estar acondicionada em embalagem íntegra.	Quilo	1747	R\$ 13,29	R\$ 23.217,63
3	Couve - de 1ª qualidade, Fresca, íntegra, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Deverá estar acondicionada em embalagem íntegra.	Quilo	2816	R\$ 8,92	R\$ 25.118,72
8	Polpa de fruta de Caju - deverá ser fabricado de matéria prima de 1ª qualidade. Não serão aceitos produtos com adição de água, conforme resolução CNNPA nº 12, de 1978. A embalagem deverá conter a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (MAPA) e data de embalagem.	Quilo	11742	R\$ 7,02	R\$ 82.428,84
10	Laranja - sadias, frescas, sem danificações físicas íntegras. Isentas de substâncias terrosas, sujidades, odores e sabores estranhos, em perfeita condições de apresentação. Produto com maturação suficiente para ser consumido.	Quilo	45629	R\$ 3,19	R\$ 145.556,51

AV: Presidente Vargas S/N - Altos do Terminal Rodovário - Centro - Santo Antônio do Tauá/PA

CEP: 68.786-000

e-mail: [cpltaua@gmail.com](mailto:cpltaua@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

### Comissão Permanente de Licitações

11	Alface lisa de primeira, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	Quilo	3075	R\$ 7,54	R\$ 23.185,50
15	Farinha de mandioca tipo 1 - classe branca, grupo seca, subgrupo fina, obtida das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem polietileno atóxico transparente. Isento de sujeiras, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa.	Quilo	6660	R\$ 5,62	R\$ 37.429,20
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 595.717,90</b>

AV: Presidente Vargas S/N - Altos do Terminal Rodoviário - Centro - Santo Antônio do Tauá/PA

CEP: 68.786-000

e-mail: [cpltaua@gmail.com](mailto:cpltaua@gmail.com)